

**Edital nº 179 de 24 junho de 2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEDIADOR DIGITAL PARA AUXÍLIO A ESTUDANTES  
NA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
(TDIC's) DURANTE O ERE NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19**

Processo: 23223.002212/2021-45

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22.04.2021, Seção 2, página 01, e o Diretor Substituto do Campus Avançado Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 270, de 13-04-2020, publicada no Diário Oficial da União em 14-04-2020; considerando a Portaria nº 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid- 19, a Portaria-R nº 383 de 16 de junho de 2020 que institui o Projeto Reencontro no âmbito do IF Sudeste MG, Portaria nº 617 de 3 de agosto de 2020 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e as Resoluções CONSU nº 32 e nº 33, de 28 de agosto de 2020 que dispõe de sobre o Regulamento do Ensino Remoto Emergencial – ERE para os cursos do IF Sudeste MG, pelo presente edital, torna público os procedimentos de inscrições e seleção de mediador digital.

## **1 DA FINALIDADE**

- 1.1 O processo de seleção de alunos do IF Sudeste MG para atuarem como Mediadores Digitais tem por finalidade selecionar aqueles estudantes que tenham o conhecimento e capacidades de apoiar os demais colegas estudantes nas rotinas relacionadas à realização das atividades acadêmicas, no âmbito do Ensino Remoto Emergencial - ERE relacionadas à utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC's).

## **2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 O candidato deve estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou de graduação do Campus Avançado Bom Sucesso - IF Sudeste MG.
- 2.2 Ter disponibilidade de computador ou notebook com acesso à Internet para desempenhar os trabalhos de mediação digital.

- 2.3 Ter conhecimentos e habilidades de ferramentas tecnológicas a serem utilizadas ao longo do período de Ensino Remoto Emergencial - ERE, conforme Resolução CONSU nº 32/2020.
- 2.4 Ter a disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para se dedicar às atividades da mediação digital, divididas entre atendimento e alinhamento com o coordenador de curso.
- 2.5 Não cumprir suspensão conforme previsto no art. 20 do Regulamento de Conduta Discente do IF Sudeste MG.
- 2.6 Não receber bolsa de auxílio financeiro, seja em participação em projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão, monitoria, ou qualquer outra bolsa ofertada pelo IF Sudeste MG, **com exceção das bolsas da Assistência Estudantil**.
- 2.7 É recomendado, aos interessados acessar e visualizar os vídeos sobre as Funcionalidades do SIGAA disponibilizados pelo IF Sudeste MG, através do link <https://cutt.ly/SfR7kcA>

### 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições deverão ser feitas acessando o formulário no link: <https://forms.gle/2W3ntDdKMcGX5cYbA>
- 3.2 Não serão aceitas informações enviadas por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrições.
- 3.3 Caso exista mais de uma inscrição realizada para uma mesma matrícula, será considerada a primeira inscrição enviada pelo formulário.
- 3.4 No momento da inscrição, o estudante deverá informar o curso no qual está matriculado. Caso o estudante esteja matriculado em mais de um curso no IF Sudeste MG, ele deverá optar por um dos cursos no momento da inscrição.
- 3.5 As inscrições no formulário com informações incorretas, como número de matrícula, nome do aluno, etc., serão desconsideradas.
- 3.6 Ao realizar a inscrição, por meio do formulário, o estudante declara ter conhecimento e habilidades nas ferramentas citadas no conjunto de vídeos citados no item 2.7.
- 3.7 Ao realizar a inscrição, por meio do formulário, o estudante declara estar ciente de todas as condições e cláusulas previstas no Edital.

- 3.8 No momento da inscrição, o estudante passará por uma avaliação de conhecimentos técnicos sobre as ferramentas disponíveis na Turma Virtual do SIGAA. A avaliação será realizada por meio de formulário eletrônico com questões de múltipla escolha.

#### **4 DA SELEÇÃO**

- 4.1 O número de estudantes bolsistas selecionados será de acordo com a disponibilidade financeira do IF Sudeste MG.
- 4.2 A seleção dos estudantes será com base na pontuação obtida na avaliação técnica, realizada no ato da inscrição, com pontuação máxima de 25 pontos.
- 4.3 Serão considerados classificados, aqueles estudantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos na avaliação.
- 4.4 Caso haja empate na pontuação de dois ou mais alunos, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico será utilizado como critério de desempate.
- 4.5 Permanecendo o empate a ordem de inscrição deverá ser utilizada como critério final de desempate.

#### **5 DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- 5.1 A bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a ser paga por meio de crédito em conta-corrente, de julho de 2021 a fevereiro de 2022.
- 5.2 Serão oferecidas 3 (três) vagas no campus Bom Sucesso para estudantes de cursos técnicos ou superiores.
- 5.3 **A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, com exceção de bolsas de Assistência Estudantil.**
- 5.4 Os estudantes terão direito ao benefício de acordo com a disponibilidade financeira e com a sua respectiva classificação final no edital.

#### **6 DO VOLUNTARIADO**

- 6.1 Será considerado voluntário, aquele estudante que atender a todos os seguintes critérios:
- I Ter sido classificado no edital.

- II Não haver disponibilidade financeira para concessão de bolsa de auxílio financeiro para a vaga na qual foi inscrito.
  - III Interesse do aluno em ser mediador digital voluntário para aquele determinado curso.
- 6.2 Mesmo que as vagas destinadas ao curso estejam preenchidas, caso seja de interesse do coordenador, ele poderá verificar o interesse de outros alunos selecionados em atuarem como mediadores digitais voluntários.
- 6.3 A consulta aos estudantes sobre o interesse em ser voluntário será feita por ordem de classificação.
- 6.4 Os compromissos e responsabilidades assumidas pelos voluntários serão as mesmas das assumidas pelos mediadores digitais bolsistas.

## 7 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 7.1 O resultado final de classificação será publicado na página do edital <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/bomsucesso/ensino/2021-2-processo-de-selecao-de-mediador-digital> com as seguintes indicações:
- I CONTEMPLADO: estudante classificado no edital e que tenha sido contemplado para receber o auxílio financeiro, de acordo com a disponibilidade financeira do campus.
  - II LISTA DE ESPERA: estudante que tenha sido classificado no edital, porém devido à sua posição na classificação geral ou a limitação de disponibilidade financeira, não será contemplado com a bolsa no momento.
  - III DESCLASSIFICADO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.
- 7.2 Os estudantes da lista de espera, poderão ser convocados e contemplados no futuro, caso haja disponibilidade financeira ou cancelamento do aluno bolsista contemplado para a vaga.
- 7.3 Após a publicação do resultado final, o estudante bolsista contemplado deverá preencher os documentos abaixo e enviá-los para a Comissão de seleção e acompanhamento (email: [ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br](mailto:ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br)):
- I Termo de responsabilidade (Anexo II);
  - II Formulário de identificação do estudante e conta bancária, para recebimento da bolsa (Anexo III).

- 7.4 Após a publicação do resultado final, o estudante voluntário selecionado deverá preencher o termo de responsabilidade (Anexo II) e enviá-lo para a Comissão de seleção e acompanhamento (email: ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br):
- 7.5 O recurso contra o resultado provisório deverá ser apresentado exclusivamente mediante preenchimento e envio do formulário padrão (Anexo IV) para o email : ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma. No assunto do email deve ser "RECURSO - EDITAL MEDIADOR DIGITAL".
- 7.6 E-mails recebidos com interposição de recursos sem ter anexado o formulário do Anexo IV devidamente preenchido, serão desconsiderados.
- 7.8 Do resultado final, não caberá recursos.

## **8 DOS COMPROMISSOS DO MEDIADOR DIGITAL**

O estudante selecionado como bolsista ou como voluntário se compromete a atuar como mediador digital, desempenhando as seguintes atribuições:

- I Estar disponível para atendimentos aos alunos que apresentarem dificuldades no uso das TDIC's durante o Ensino Remoto Emergencial - ERE, dentro do tempo de dedicação semanal especificado neste edital.
- II Estar disponível para contato (telefônico, e-mail ou aplicativo de mensagem) com os coordenadores de cursos.
- III Participar de reuniões e capacitação quando convocado pelo coordenador do curso onde a mediação está ocorrendo.
- IV Estar atento às orientações e solicitações do Núcleo de Ações Inclusivas, quando houver discente público-alvo da educação especial.
- V Auxiliar os alunos dos cursos sob sua mediação no uso das TDICs.
- VI Estar em contato permanente com os estudantes para levantamento e identificação da necessidade de auxílio.
- VII Preencher e encaminhar para o coordenador do curso, relatório semanal dos atendimentos realizados, identificando o problema do aluno, assim como a solução encontrada, conforme modelo do Anexo V.
- VIII Preencher e encaminhar para o coordenador do curso e para o Núcleo de Ações Inclusivas, relatório semanal dos atendimentos realizados aos alunos público alvo da educação especial, conforme modelo do Anexo V.

## **9 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

O estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

- I Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.
- II Tiver sua matrícula trancada, suspensa ou cancelada por qualquer motivo.
- III Solicitar transferência para outra instituição de ensino, curso ou campus.
- IV Solicitar, espontaneamente, o cancelamento à Comissão de Seleção e Acompanhamento, que tomará as medidas cabíveis.
- V Solicitação, devidamente fundamentada, do coordenador do curso à comissão de seleção e acompanhamento, que tomará as medidas cabíveis.
- VI A exemplo de quando os trabalhos do mediador digital já não são mais imprescindíveis em razão da falta de demanda.

## **10 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1. A partir da publicação deste edital, a Coordenação Geral de Ensino solicitará a criação da Comissão de seleção e acompanhamento dos trabalhos relacionados ao edital.

10.2. São responsabilidades da comissão para a seleção dos mediadores:

- I. Esclarecer dúvidas recebidas pelo e-mail disponibilizado neste edital.
- II. Encaminhar casos omissos para análise por parte da Pró-reitoria de Ensino.
- III. Receber e processar as inscrições.
- IV. Consolidar os resultados das avaliações realizadas pelos inscritos.
- V. Publicar os resultados provisórios.
- VI. Analisar recursos interpostos ao resultado provisório.
- VII. Publicar dos resultados finais.
- VIII. Publicar a relação de estudantes que serão contemplados com bolsas.
- IX. Sondar e publicar a relação de estudantes voluntários.
- X. Receber documentação encaminhada pelos estudantes contemplados com bolsa e pelos estudantes voluntários.
- XI. Receber pedidos de cancelamento de bolsas, seja dos estudantes bolsistas ou do coordenador de curso, e proceder com o cancelamento destas bolsas.
- XII. Receber e arquivar relatórios semanais.
- XIII. Dentre outras atividades relacionadas à operacionalização do edital e das atividades de mediação digital.

10.3 São responsabilidades da comissão para o acompanhamento dos mediadores:

- I. Acompanhar as atividades dos estudantes bolsistas e voluntários de todos os cursos.
- II. Apoiar e orientar os mediadores digitais.
- III. Articular junto às coordenações dos cursos a oferta de treinamento ao mediador digital em alguma ferramenta específica que será utilizada ao longo do ERE, para que o mediador digital tenha a capacidade de auxiliar os demais estudantes na sua utilização.
- IV. O Núcleo de Ações Inclusivas subsidiará o apoio e orientação aos mediadores digitais, quando necessário.

- V. O mediador digital deverá reportar ao coordenador de curso toda dificuldade encontrada no desempenho das atividades de mediação e, quando necessário, ao Núcleo de Ações Inclusivas.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

11.2 Dúvidas sobre o edital poderão ser encaminhadas para o e-mail [ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br](mailto:ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br).

11.3 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Bom Sucesso, 23 de junho de 2021.

**Marcos Vinícius Morais Nangino**  
Substituto do Diretor Geral do Campus Avançado Bom Sucesso

**André Diniz de Oliveira**  
Reitor do IF Sudeste MG

### Anexo I – Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data Prevista</b>
Publicação do edital	<b>25/06/2021</b>
Inscrições	<b>26/06/2021 a 02/07/2021</b>
Divulgação do resultado provisório de classificação dos inscritos	<b>05/07/2021</b>
Interposição de recursos	<b>06/07/2021</b>
Divulgação do resultado final de classificação dos inscritos	<b>07/07/2021</b>
Divulgação dos classificados que receberão bolsa de auxílio financeiro	<b>07/07/2021</b>
Consulta de interesse a possíveis voluntários	<b>08/07/2021</b>
Divulgação dos mediadores digitais voluntários	<b>09/07/2021</b>
Início das atividades	<b>12/07/2021</b>





## Anexo II - Modelo do Termo de Responsabilidade

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso \_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais-IF Sudeste MG, tendo sido selecionado(a) como mediador digital para o campus Bom Sucesso, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minhas atividades de apoio às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da mediação não gera vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada de 10 (dez) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade dos estudantes, sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares. Também estou ciente do meu compromisso de agir com responsabilidade, respeito e atenção para com os alunos atendidos por mim, enquanto mediador digital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local) (dia) (mês)

### Anexo III - Formulário de Identificação do Estudante e Conta

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E PAGAMENTO DA BOLSA		
Nome completo:		
E-mail:		
CPF:	DDD:	Telefone:
Banco*:	N° da agência*:	Conta Corrente*:
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
<input type="checkbox"/> Técnico	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação
Curso:		
Campus:		

\* para o pagamento de bolsa, a conta informada não pode ser conta poupança, conta conjunta, nem conta em nome de terceiros.

## Anexo IV - Formulário de Interposição de Recursos

### Orientações para Interposição do Recurso

#### 1 Identificação do elaborador do recurso

Nome completo:

Campus:

Curso:

#### 2 Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para seleção Mediador Digital, conforme argumentação apresentada neste recurso.

#### 3 Argumentação para o pedido de recurso

*(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(local) (dia) (mês)

**Anexo V - Formulário de Relatório de Atividades Semanais**

Identificação do Mediador Digital	
Nome	
Matrícula	
Curso	

Relatório Semanal	
Período	dd/mm a dd/mm
<b>Atendimento 1</b>	
Nome Aluno Atendido	
Situação Identificada	
Solução Apresentada	
<b>Atendimento 2</b>	
Nome Aluno Atendido	
Situação Identificada	
Solução Apresentada	
<b>Atendimento n</b>	
Nome Aluno Atendido	
Situação Identificada	
Solução Apresentada	
<b>Problemas identificados ao longo da semana</b>	
<p><i>(Relatar problemas identificados pelo mediador digital que possam ter prejudicado a assistência aos alunos, como falta de internet, problemas com equipamentos, etc.)</i></p>	



**Anexo VI - Informações dos alunos a serem atendidos**

Relação de alunos do Curso <b>XXXX</b>			
Matrícula	Nome	E-mail	Contato